



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

27.2 Os livros das bibliotecas públicas não devem ser tombados como bens permanentes nos termos do art. 18 da Lei Federal 10.753/03.

27.2.1 Os livros das bibliotecas das escolas ou qualquer outro tipo de biblioteca de uso restrito são bens permanentes.

28 MÉTODOS DE DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

28.1 Os métodos de depreciação e amortização devem ser compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicado uniformemente.

28.1.1 A critério do órgão gerenciador dos bens poderá adotar mais de um método de depreciação para bens individualizados, devendo justificar a razão da escolha em notas explicativas.

28.2 O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devem ser consumidos pela entidade.

28.3 Vários métodos de depreciação podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil desde que seja demonstrado sua viabilidade.

28.4 Não é regra que todos os bens sejam depreciados pelo mesmo método, podendo ser utilizado métodos específicos para classes de bens ou em unidades administrativas diferentes, devendo constar as justificativas e razões da escolha em notas explicativas.

28.5 Os métodos de cálculo dos encargos de depreciação admitidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, são:

28.5.1 método das cotas lineares ou constantes;

28.5.2 método dos saldos decrescentes;

28.5.3 método das unidades produzidas.

29 MÉTODO DAS COTAS LINEARES OU CONSTANTES

29.1 Será adotado como método prioritário na Administração Pública Municipal o método das cotas lineares ou constantes, utilizando a mesma taxa de depreciação durante a vida útil do ativo;

29.2 Exemplos de cálculos de depreciação de bens utilizando o método das cotas lineares ou constantes:

29.2.1 o método das cotas lineares utiliza-se da alíquota (taxa) de depreciação constante durante a vida útil do ativo;

29.2.2 o valor da depreciação será calculado pela fórmula:

VB = Valor do Bem

VR = Valor Residual



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

VU= Vida Útil

Depreciação= VB – VR

VU

29.2.3 exemplificando: Caso Prático:

Um órgão pretende realizar a depreciação de um bem utilizando o método das cotas lineares, com as seguintes informações:

- o valor bruto contábil é R\$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- foi determinado o valor residual de R\$: 600,00 (seiscentos reais);
- valor depreciável de R\$: 2.000,00 (dois mil reais);
- a vida útil do bem é de 5 (cinco) anos, conforme a política da entidade.

$$\text{Depreciação} = \frac{2.600,00 - 600,00}{5} = \frac{2.000,00}{5} = 400,00$$

5

5

Depreciação anual no valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais) dividido por 12 meses correspondem um valor mensal de R\$: 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos).

29.2.4 O quadro abaixo demonstra os cálculos utilizando o Método Depreciação - Cotas Lineares:

VALOR DO TOMBAMENTO POR AQUISIÇÃO CONFORME NOTA FISCAL				2.600,00
ANO DE VIDA ÚTIL DO BEM	DEPRECIÇÃO MENSAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA NO ANO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA VIDA ÚTIL	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL R\$
1	33,33	400,00	400,00	2.200,00
2	33,33	400,00	800,00	1.800,00
3	33,33	400,00	1.200,00	1.400,00
4	33,33	400,00	1.600,00	1.000,00
5	33,33	400,00	2.000,00	600,00
VALOR RESIDUAL				600,00



30 MÉTODO DAS SOMAS DOS DÍGITOS

30.1 O Método das Somas dos Dígitos é o método que resulta em uma alíquota (taxa) decrescente durante a vida útil do bem, o valor da depreciação será calculado pela seguinte fórmula:

VU = Vida Útil

EVU = Soma dos dígitos da Vida Útil

VD = Valor Depreciável

Depreciação = $(VU) \times (VD)$

ΣVU

30.1.1 exemplificando: Caso Prático:

Um órgão pretende realizar a depreciação de um bem utilizando o método da soma dos dígitos com as seguintes informações:

- o valor bruto contábil (conforme tombamento) é R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- foi determinado o valor residual de R\$ 600,00 (seiscentos reais),
- valor depreciável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- a vida útil do bem é de cinco anos, conforme a política da entidade;

Depreciação **primeiro** ano

$$5 \times 2.000,00 = 10.000,00 = 666,67 \text{ anual}$$

15 15

Depreciação anual no valor de R\$: 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) dividido por 12 meses, corresponde um valor mensal de R\$: 55,55 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Depreciação **segundo** ano

$$4 \times 2.000,00 = 8.000,00 = 533,33 \text{ anual}$$

15 15

Depreciação **terceiro** ano



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

$$3 \times 2.000,00 = 6.000,00 = 400,00 \text{ anual}$$

15 15

Depreciação **quarto** ano

$$2 \times 2.000,00 = 4.000,00 = 266,67 \text{ anual}$$

15 15

Depreciação **quinto** ano

$$1 \times 2.000,00 = 2.000,00 = 133,33 \text{ anual}$$

15 15

O quadro abaixo demonstra os cálculos utilizando o método depreciação - soma dos dígitos:

VALOR TOMBADO POR AQUISIÇÃO CONFORME NOTA FISCAL				2.600,00
ANO (dígitos)	DEPRECIÇÃO ANUAL	DEPRECIÇÃO MENSAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA VIDA ÚTIL DO BEM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
1	666,67	55,56	666,67,	1.933,33
2	533,33	44,44	1.200,00	1.400,00
3	400,00	33,33	1.600,00	1.000,00
4	266,67	22,22	1.866,67	733,33
5	133,33	11,11	2.000,00	600,00
15	2.000,00			
VALOR 600,00				RESIDUAL

Apuração de Resultados: Soma dos anos (dígitos) (ZVU=1+2+3+4+5=15) aplica-se o último ano (5)115*0 valor depreciável = 2.000,00 = 666,67: Resumindo: 5115*2.000,00 = 666,67 4115*2.000,00 = 533,33- 3115*2.000,00 = 400,00- 2115*2.000,00 = 266,67- 1115*2.000,00 = 133,33.

31 MÉTODO DAS UNIDADES PRODUZIDAS

31.1 O método das unidades produzidas resulta em uma alíquota (taxa) baseada no uso ou produção esperada, a vida útil do bem é determinada pela capacidade de produção;

31.2 Exemplificando: Caso Prático:

Um órgão pretende realizar a depreciação de um bem utilizando o método das unidades produzidas, com as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

- o valor bruto contábil (conforme tombamento é R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- foi determinado o valor residual de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- o valor depreciável é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- a vida útil do bem é determinada pela capacidade de uso que é igual a 5.000 cópias, sendo 500 cópias ao ano (10%), conforme a política da entidade;
- a alíquota (taxa) de depreciação ao ano é de 10%.

31.3 o quadro abaixo demonstra os cálculos utilizando o método depreciação – unidades produzidas:

VALOR TOMBADO POR AQUISIÇÃO CONFORME NOTA FISCAL				2.600,00
ANO	DEPRECIÇÃO ANUAL (10%)	DEPRECIÇÃO MENSAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA VIDA ÚTIL DO BEM	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	200,00	16,67	200,00	2.400,00
2	200,00	16,67	400,00	2.200,00
3	200,00	16,67	600,00	2.000,00
4	200,00	16,67	800,00	1.800,00
5	200,00	16,67	1.000,00	1.600,00
6	200,00	16,67	1.200,00	1.400,00
7	200,00	16,67	1.400,00	1.200,00
8	200,00	16,67	1.600,00	1.000,00
9	200,00	16,67	1.800,00	800,00
10	200,00	16,67	2.000,00	600,00
VALOR RESIDUAL				600,00

32 BENS DEPRECIÁVEIS E NÃO DEPRECIÁVEIS

32.1 São considerados bens depreciáveis dentre outros:

32.1.1 edifícios e construções (a partir da conclusão e/ou início de utilização, o valor da edificação, o valor da edificação deve ser destacado do valor terreno);

32.1.2 os bens imóveis (edificações, infraestrutura, pontes, praças e outros);

32.1.3 os bens móveis, conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei Federal 4.320/64;

32.1.4 os veículos, equipamentos e máquinas de todos os órgãos utilizados para desempenhar atividades operacionais e administrativas do ente federado;



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

32.1.5 os bens móveis e imóveis utilizados em pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos.

32.2 São considerados bens não depreciáveis dentre outros 32.2.1 terrenos rurais e urbanos (CFC, NBC T 16,9);

32.2.2 prédios ou construções não alugados e não utilizados pelo órgão na execução de suas atividades ou destinados à alienação;

32.2.3 bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros, os quais normalmente aumentam de valor com o tempo;

32.2.4 bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente de vida útil indeterminada;

32.2.5 animais que se destinam à exposição e à preservação.

33 ATIVOS INTANGÍVEIS AMORTIZÁVEIS

33.1 Ativos intangíveis amortizáveis são ativos sem substância física, identificáveis, controlados pelo órgão e geradores de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

33.2 Caso as características mencionadas no item anterior não sejam atendidas, os gastos incorridos devem ser reconhecidos como Variação Patrimonial Diminutiva - VPD.

33.3 São exemplos de ativos intangíveis amortizáveis: 33.3.1 softwares;

33.3.2 patentes, direitos autorais e direitos sobre filmes cinematográficos adquiridos;

33.3.3 direitos sobre hipotecas;

33.3.4 franquias e direitos de comercialização adquiridos;

33.3.5 gastos na fase de desenvolvimento da pesquisa.

33.4 Alguns ativos intangíveis podem estar contidos em elementos que possuem substância física, como um disco (como no caso de software), documentação jurídica (no caso de licença ou patente) ou em um filme.

33.5 Para saber se um ativo contém elementos intangíveis e tangíveis e se deve ser tratado como ativo imobilizado, a entidade avalia qual elemento é mais significativo, tais como: um software de uma máquina-ferramenta controlada por computador que não funciona sem esse software específico é parte integrante do referido equipamento, devendo ser tratado como ativo imobilizado; o mesmo se aplica ao sistema operacional de um computador, quando o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível.

33.6 O reconhecimento inicial de um ativo intangível pode ocorrer de três formas:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

33.6.1 aquisição separada: neste caso, o preço que a entidade paga para adquirir separadamente um ativo intangível. Exemplo: Pacote Office;

33.6.2 geração interna: possui duas classificações:

33.6.2.1 fase de pesquisa - os gastos referentes à fase de pesquisa de um projeto devem ser considerados como Variação Patrimonial Diminutiva - VPD;

33.6.2.2 fase de desenvolvimento - os gastos relativos a projeto de desenvolvimento em andamento são reconhecidos como ativo intangível. Exemplo: sistema próprio de Contabilidade;

33.6.3 aquisição por meio de transações sem contraprestação: ocorre quando outra entidade do setor público transfere ativos intangíveis à outra entidade a título de doação.

33.7 O Município deve classificar a vida útil do ativo intangível em definida e indefinida;

33.7.1 se a vida útil for definida, deve avaliar também a duração e o volume de geração de benefícios econômicos futuros ou outros fatores semelhantes que formam essa vida útil.

33.7.2 Deve atribuir vida útil indefinida a um ativo intangível quando, com base na análise de todos os fatores relevantes, não existir um limite previsível para o período durante o qual o ativo deverá gerar fluxos de caixa líquidos positivos, ou fornecer serviços para a entidade; neste caso não será feita a amortização.

33.8 a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso;

33.9 A amortização deve cessar na data em que o ativo é totalmente amortizado, ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro.

33.10 A amortização para cada período deve ser reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo.

33.11 Vários métodos de amortização podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor amortizável de um ativo ao longo da sua vida útil, dentre os métodos destaca-se o da linha reta (linear ou constante), o da soma dos dígitos e o de unidades produzidas, sendo prioritário o método linear, como já mencionado anteriormente.

33.12 Deve-se presumir que o valor residual de um ativo intangível com vida útil definida é zero, exceto quando:

33.12.1 haja compromisso de terceiro para comprar o ativo ao final da sua vida útil;

33.12.2 exista mercado ativo para ele e:

33.12.2.1 o valor residual possa ser determinado em relação a esse mercado;

33.12.2.2 seja provável que esse mercado continuará a existir ao final da vida útil do ativo.

AA





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

34.5.1 ganho com alienação (alienado por valor acima do valor contábil, valor residual ou valor recuperável);

34.5.2 perda com alienação (alienado por valor abaixo do valor contábil, valor residual ou valor recuperável);

34.5.3 resultado nulo (alienado por valor igual ao valor contábil, valor residual ou valor recuperável).

34.6 O ganho com alienação significa que o valor de venda do veículo foi superior ao valor contábil líquido, ou seja, um veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com depreciação acumulada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) foi alienado pelo valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). O ganho com alienação foi de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) (valor alienação (-) valor contábil => R\$ 50.000,00 (-) R\$ 40.000,00), o lançamento no momento da alienação será conforme quadro abaixo:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA ORÇAMENTÁRIO		SUBSISTEMA PATRIMONIAL	
		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
2.6.1.1.003	Alienação de bens móveis com ganho	6.2.9.1.01.01.002 R\$: 50.000,00	6.2.2.2.01.01.XXX R\$: 50.000,00	1.1.1.1.03.XX.XXX R\$: 50.000,00	1.2.2.2.01.01.XXX R\$: 100.000,00
				1.2.2.2.03.01.XXX R\$: 60.000,00	4.5.1.1.01.01.002 R\$: 10.000,00

34.7 A perda com alienação significa que o valor de venda do veículo foi inferior ao valor contábil líquido, ou seja, um veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com depreciação acumulada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) foi alienado pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A perda com alienação foi de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (valor da alienação (-) valor contábil > R\$ 30.000,00 (-) R\$ 40.000,00), o lançamento no momento da alienação será conforme quadro abaixo:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA ORÇAMENTÁRIO		SUBSISTEMA PATRIMONIAL	
		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
2.6.1.1.002	Alienação de bens móveis com perda	6.2.9.1.01.01.002 R\$: 30.000,00	6.2.2.2.01.01.XX X R\$: 30.000,00	1.1.1.1.03.XX.XXX R\$: 30.000,00	1.2.2.2.01.01.XXX R\$: 100.000,00
				1.2.2.2.03.01.XXX R\$: 10.000,00	
				3.7.1.1.01.01.00 R\$: 10.000,00	



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

34.8 A alienação pode ocorrer de forma que o valor de venda do veículo seja igual ao valor contábil líquido, ou seja, um veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com depreciação acumulada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) foi alienado pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não há perda ou ganho com alienação, sendo: (valor alienação (-) valor contábil => R\$ 40.000,00 (-) R\$ 40.000,00), o lançamento no momento da alienação será conforme quadro abaixo:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA ORÇAMENTÁRIO		SUBSISTEMA PATRIMONIAL		
		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	
2.6.1.1.001	Alienação de bens móveis com resultado nulo	6.2.9.1.01.01.002	6.2.2.2.01.01.XXX	3.7.1.1.01.01.003	1.2.2.2.01.01.XXX	
		R\$: 40.000,00	R\$: 40.000,00	R\$: 40.000,00		
				1.2.2.2.03.01.XXX		R\$: 100.000,00
				R\$: 60.000,00		

34.9 A baixa de bem por perda involuntária é o detrimento do ativo por ação de danos climáticos, incêndios, roubos, etc registrará da seguinte forma: exemplo considere um veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com depreciação acumulada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); sofreu perda total devido a incêndio involuntário no local de estacionamento. Assim, o valor desta perda será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo: (valor do bem (-) valor depreciação acumulada -> R\$ 100.000,00 (-) R\$ 60.000,00) o lançamento no momento da perda será conforme quadro abaixo:

EVENTO	DESCRIÇÃO	SUBSISTEMA ORÇAMENTÁRIO		SUBSISTEMA PATRIMONIAL		
		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	
3.7.6.1.001	Baixa de bem móvel por perda involuntária	-	-	3.7.1.1.01.01.003	1.2.2.2.01.01.XXX	
				R\$: 40.000,00		R\$: 100.000,00
				1.2.2.2.03.01.XXX		
				R\$: 60.000,00		

34.10 A doação é uma das formas de desfazimento dos bens patrimoniais, como exemplo considere um veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com depreciação acumulada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que foi doado pelo Estado a Município. Assim o valor desta doação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo: (valor do bem (-) valor depreciação acumulada => R\$ 100.000,00 (-) R\$ 60.000,00), o lançamento no momento da doação será conforme quadro abaixo: